



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 18195/2023

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Socioeducativa e Desenvolvimento Comunitário do Instituto Politécnico Jean Piaget do Norte — Escola Superior de Desporto e Educação Jean Piaget de Vila Nova de Gaia.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 28 de setembro de 2022, da à data Diretora-Geral do Ensino Superior, Prof.ª Doutora Maria da Conceição Bento, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Socioeducativa e Desenvolvimento Comunitário, a ministrar pela Escola Superior de Desporto e Educação Jean Piaget de Vila Nova de Gaia do Instituto Politécnico Jean Piaget do Norte.

5 de setembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Politécnico Jean Piaget do Norte — Escola Superior de Desporto e Educação Jean Piaget de Vila Nova de Gaia

2 — Curso técnico superior profissional

T654 — Intervenção Socioeducativa e Desenvolvimento Comunitário

3 — Número de registo

R/Cr 67/2022

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e implementar intervenções socioeducativas, junto de indivíduos ou grupos e em diferentes realidades sociais, tendo em vista a construção efetiva de cidadania, recorrendo a mecanismos de educação não formal, que promovam a inclusão de pessoas, grupos e comunidades e que potenciem a participação ativa dos cidadãos em geral na sociedade.

5.2 — Atividades principais

a) Colaborar na realização de diagnósticos, a partir da identificação de necessidades socioeducativas junto de indivíduos ou grupos, de acordo com as especificidades dos contextos de intervenção;

b) Implementar projetos e ou ações socioeducativas formais promotoras de mudanças e melhorias sociais e comunitárias;

c) Minorar ou resolver problemas diversos de cariz socioeducativo e sociocomunitário;

- d) Participar, com a perspetiva socioeducativa, em equipas interdisciplinares e interorganizacionais em contextos técnicos;
- e) Avaliar projetos e ações socioeducativas e introduzir melhorias contínuas;
- f) Intervir em diferentes contextos (comunitário, familiar, escolar) e a diferentes grupos (crianças, jovens, adultos, idosos, minorias) com vista à promoção do desenvolvimento social e humano;
- g) Implementar ações e atividades socioeducativas, priorizando as que potenciem a interculturalidade e a interação social entre grupos e ou comunidades diferenciadas socialmente;
- h) Erigir intervenções socioeducativas, assentes numa cidadania ativa, com vista à melhoria da qualidade de vida de grupos e de comunidades.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais de técnicas de diagnóstico e avaliação sobre a realidade social e sobre diferentes contextos sociocomunitários e educativos;
- b) Conhecimentos abrangentes da realidade social onde se integra, dos processos de educação não formal, dos agentes educativos e de fatores que podem condicionar a ação e promover a inovação social;
- c) Conhecimentos especializados ao nível de ferramentas socioeducativas específicas e dos recursos da comunidade;
- d) Conhecimentos especializados sobre a identidade e especificidade socioeducativa e de como enriquecer com esta perspetiva equipas e organizações de trabalho diversas;
- e) Conhecimentos fundamentais sobre métodos de avaliação, de investigação e de tendências sociais e académicas;
- f) Conhecimentos fundamentais de estratégias de otimização dos Direitos e desenvolvimento humano, da diversidade e riqueza das sociedades humanas;
- g) Conhecimentos fundamentais de estratégias de otimização do desenvolvimento humano e comunitário e de potenciação da diversidade cultural;
- h) Conhecimentos fundamentais dos direitos humanos e cívicos.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar técnicas de recolha e de análise de informação que permitam o diagnóstico e ou avaliação de necessidades de intervenção;
- b) Aplicar estratégias e desenhos de projetos e ações socioeducativas em conformidade com as necessidades específicas do contexto alvo de intervenção, seguindo os princípios orientadores de uma intervenção diferenciada e adequada;
- c) Mobilizar e utilizar os recursos socioeducativos e os recursos comunitários mais adequados à intervenção e à resolução de problemas;
- d) Dinamizar, em equipas e organizações de desenvolvimento social e comunitário, atividades diferenciadas de otimização, no âmbito da intervenção socioeducativa;
- e) Aplicar métodos e técnicas de avaliação específicas da área socioeducativa;
- f) Aplicar estratégias e técnicas de intervenção visando uma melhoria da qualidade de vida, da cidadania e da interação social;
- g) Aplicar estratégias e técnicas de intervenção em pessoas /grupos /comunidades, visando uma melhoria da qualidade de vida, no âmbito do desenvolvimento humano e comunitário e da interculturalidade e interação social;
- h) Definir estratégias de intervenção comunitária, respeitando os princípios éticos, deontológicos e a defesa dos direitos humanos.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na seleção e no tratamento de informação de natureza diversa, assumindo responsabilidade pelas suas realizações;



b) Demonstrar capacidade de iniciativa, conhecimentos específicos da área socioeducativa e responsabilidade profissional;

c) Demonstrar capacidade de mediação interpessoal e intercultural, bem como a promoção da participação dos intervenientes;

d) Demonstrar ética, autonomia, flexibilidade e capacidade de trabalho em equipa e em rede, adaptando-se a diferentes situações e contextos;

e) Assumir uma prática profissional preventiva e criativa na procura de soluções, bem como de aprendizagem e formação ao longo da vida;

f) Assumir uma prática profissional diferenciada, adequada, colaborativa e crítico-reflexiva;

g) Assumir uma prática profissional diferenciada e adequada, recorrendo a técnicas de comunicação, de relacionamento interpessoal e de mediação na comunicação e na relação com diferentes pessoas e ou grupos e ou comunidades.

h) Demonstrar proatividade, capacidade de iniciativa e sentido de justiça social;

7 — Área relevante para o ingresso no curso: Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2022-2023

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Gulpilhares — VNG. . .	Campus Académico de Vila Nova de Gaia.	30	65

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho social e orientação.	86	71,67 %
312 — Sociologia e outros estudos	9	7,50 %
769 — Serviços sociais — programas não classificados noutra área de formação.	5	4,17 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	4	3,33 %
311 — Psicologia	4	3,33 %
720 — Saúde	4	3,33 %
482 — Informática na ótica do utilizador	3	2,50 %
462 — Estatística	3	2,50 %
314 — Economia	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Desafios da Sociedade Contemporânea.	312 — Sociologia e outros estudos.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	40	0	85	0	125	5
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	30	0	70	0	100	4
Métodos Estatísticos	462 — Estatística	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	40	0	35	0	75	3
Psicologia Social e Comunitária.	311 — Psicologia	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	40	0	60	0	100	4
Sociologia da Educação.	312 — Sociologia e outros estudos.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral	30	0	70	0	100	4
Desenvolvimento Comunitário	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	40	125	0	175	7
Intervenção Socioeducativa em Populações Específicas.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	30	75	0	125	5
Mediação Sociocultural	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	30	75	0	125	5
Métodos de Investigação	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral	60	40	90	0	150	6
Métodos e Técnicas de Intervenção Socioeducativa.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	40	100	0	150	6
Modelos e Políticas Sociais e Educativas.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral	50	30	125	0	175	7
Saúde e Qualidade de Vida de Grupos Específicos.	720 — Saúde	Técnica.	1.º Ano	Semestral	30	20	70	0	100	4
Economia e Sociedade.	314 — Economia	Geral e científica. . .	2.º Ano	Semestral	30	0	20	0	50	2
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica. . .	2.º Ano	Semestral	40	0	35	0	75	3
Arte e Inovação na Intervenção Socioeducativa.	769 — Serviços sociais — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral	40	30	85	0	125	5
Desenho de Projetos de Intervenção Socioeducativa e Comunitária.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral	60	50	115	0	175	7
Empreendedorismo Social	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral	40	30	110	0	150	6



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Gestão e Dinamização de Organizações Sociais.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	40	125	0	175	7
Estágio	762 — Trabalho social e orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	20	0	730	600	750	30
<i>Total</i>					800	380	2 200	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

316841459